

---

## TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência visa contratação, por dispensa de licitação em razão do valor, para locação de materiais e equipamentos para participação da EMLUME no **9º CONGRESSO PERNAMBUCANO DE MUNICÍPIOS – AMUPE 2026**, que se realizará no período de **27 a 28 de abril de 2026**, no **Recife Expo Center**.

### 1. OBJETO:

- Piso elevado a 10 cm aplicado em módulos de ferro 1,00 x 1,00, revestido em MDF na cor amadeirado claro, acabamento com cantoneira, e rampa de acesso conforme norma;
- Estrutura em madeira compensada com revestimento de napa na cor azul e amarelo para laterais do stand;
- Arcos metálicos com detalhes em fita de led;
- Testeira para fachada em madeira compensada com revestimento em napa;
- Napas com aplicação de logomarca;
- Teto em madeira compensada com revestimento em napa nas cores azul e amarela, com aplicação da logomarca presente em layout anexo;
- Dispositivos elétricos para alimentação e distribuição de energia no stand, seguindo padrões da ABNT NBR 5410;
- 04 Painéis de Led 1m x 2m;
- 01 Pannel Led 2,5m x 3m;
- 01 Televisão de 50 polegadas;
- 03 Televisores de 32 polegadas;
- 02 Vasos de planta médios para paisagismo, conforme layout anexo;
- 02 Mesas tipo bistrôs;
- 06 Banquetas;
- 04 Bancos de pallets com baú para armazenamento;
- 06 Puffs brancos;
- 01 Totem carregador de celular convencional;
- 02 Armários conforme layout;
- 02 Lixeiras;

- 02 Logos EMLUME 1,50m x 1,08m;
- 02 Logos “Jaboatão dos Guararapes” 2,36m x 0,60m;
- 02 Logos em formato de “Coração” 1,28m x 1,08m.

## **2. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

2.1. A locação deve seguir os itens conforme demonstrado no layout anexo ou similar, desde que atestado pelo gestor da contratação, inclusive no que tange as logos citadas;

2.2. A locação deve ser executada em conformidade com as condições do evento, com a disponibilização do espaço, dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, as quase estão descritas no manual do expositor do evento o qual segue anexo a este Termo de Referência;

2.3. No intuito de atender aos requisitos para contratação da empresa locadora, espera-se que a comunicação entre a EMLUME e a Contratada seja realizada por profissionais devidamente capacitados, com desenvoltura na área de organização de eventos, com conhecimentos da legislação correlata e condução de eventos.

## **3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:**

3.1. A fiscalização da execução do Contrato será realizada pela Gerente de Planejamento e Projetos da EMLUME, Sra. Anne Carolina Alves.

3.2. É necessário apoio aos membros da EMLUME e disponibilização de profissional responsável para acompanhar as necessidades da EMLUME durante a entrega dos itens, conferência e devolução.

## **4. ESTIMATIVA DO PREÇO.**

4.1. O valor ESTIMADO para contratação será abaixo do valor previsto para DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no inciso II, do artigo 29 da Lei Federal n. 13.303/2016:

**Art.29.** É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista:

I – (.....)

II - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

(...)

**§ 3º.** Os valores estabelecidos dos incisos I e II do caput podem ser alterados, para refletir a variação de custos, por deliberação do Conselho de Administração da empresa pública ou sociedade de economia mista, admitindo-se valores diferenciados para cada sociedade.

A atualização do valor disposto no inciso II da referida lei das estatais, foi atualizado no Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC da EMLUME (9ª versão):

**Art.38.** Com fundamento no § 3º do artigo 29 da Lei Federal n. 13.303/2016, os valores limites para contratação direta por valor, passam com a publicação deste regulamento:

I. (...)

II. **R\$ 80.427,41** (oitenta mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos), para compras e demais serviços.

## **5. VIGÊNCIA.**

**5.1** - A vigência do contrato oriundo desta dispensa é do dia **15/04/2026 a 30/04/2026**.

## **6. DO PAGAMENTO**

**6.1** O pagamento se dará a partir da demonstração da entrega, mediante relatório fotográfico;

**6.2** O pagamento ocorrerá em duas parcelas iguais, nas quais 50% ocorrerão no ato da disponibilização dos itens contratados e 50% ao final, com a devolução dos itens e após atesto da entrega integral.

## **7. OBRIGAÇÕES**

**7.1 MULTA RESCISÓRIA** As partes estabelecem uma multa contratual de 20% (Vinte por cento) para quem der causa a inadimplência do contrato, incorrendo a parte ainda em todas as despesas judiciais, custas e honorários advocatícios.

**7.2 A CONTRATADA** se compromete a entregar todos os itens no stand(s) da feira ao EXPOSITOR, prontos para fins de instalação e decoração, a partir do dia 24/04/2026 às 10h.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 09 de abril de 2026.

Anne Carolina Alves  
Gerente de Planejamento e Projetos.  
EMLUME